



*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143  
Areias - Cep - 12820-000



LEI N.º 982, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

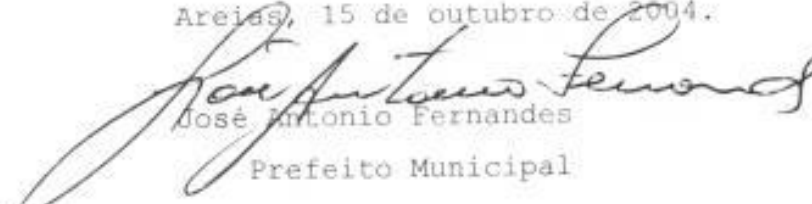
"Extingue empregos que menciona"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Ficam extintos no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Areias, os empregos de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, Diretor do Departamento de Finanças e Chefe do Setor de Plantio, Armazéns, Distribuição, Veterinária, e Matadouro Municipal, criados pela Lei Municipal n.º 852/97.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de outubro de 2004.

  
José Antonio Fernandes  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA

<http://www.pmareias.com.br>